

EDITAL PROEXC Nº 110/2026

12 de agosto de 2026

Processo nº 23117.047208/2026-28

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROJETO DE APOIO INSTITUCIONAL DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO NA DICULT

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto de Apoio Institucional do(a) Bolsista de Extensão na DICULT** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1. Coral da UFU	Música	02	Sede do Coral da UFU ¹
2. Produção Cultural	Artes Visuais/ Arquitetura e Urbanismo/ Ciências Sociais/ História/ Comunicação Social/ Dança/ Música/ Teatro/ Design/ Filosofia/ Relações Internacionais	Cadastro Reserva (CR)	Diretoria de Cultura
3. Projetos Áudio Visuais e de Cinema	Artes Visuais/ Arquitetura e Urbanismo/ Ciências Sociais/ História/ Comunicação Social/ Dança/ Música/ Teatro/ Design/ Filosofia/ Relações Internacionais	Cadastro Reserva (CR)	Diretoria de Cultura
4. Iluminação	Teatro/ Dança	Cadastro Reserva (CR)	Diretoria de Cultura

5. Sonorização	Música	Cadastro Reserva (CR)	Diretoria de Cultura
6. Comunicação	Jornalismo	Cadastro Reserva (CR)	Núcleo de comunicação da PROEXC
7. Design Gráfico	Todos os cursos de Graduação da UFU, preferencialmente Artes Visuais e Design	Cadastro Reserva (CR)	Núcleo de comunicação da PROEXC

2.1. **Coral da UFU¹:** As atividades serão desenvolvidas pelos(as) bolsistas na Sede do Coral da UFU, situado na Rua: Duque de Caxias, 285, centro, Uberlândia, MG, de segunda à sexta- feira, das 17:00 às 21:00.

3. **DOS REQUISITOS**

3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/ projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poderá ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. **Coral da UFU**

- 3.2.1.1. Disponibilidade para atuar no projeto Coral da UFU no horário das 17h às 21h, de segunda à sexta-feira.
- 3.2.1.2. Em caso de eventos que ocorram à noite ou aos finais de semana, o(a) bolsista será convocado(a) para atuar com posterior compensação das horas excedentes.
- 3.2.1.3. Demonstrar conhecimentos de leitura musical ou interesse em aprender;
- 3.2.1.4. Ter algum conhecimento de técnica vocal cantada: afinação, ritmo, capacidade de reprodução e memorização musical.
- 3.2.1.5. Saber aplicar testes para classificar uma voz cantada e, com segurança, enquadrá-la em um dos quatro principais naipes do Coral: sopranos, contraltos, tenores, baixos;
- 3.2.1.6. Saber conduzir exercícios de respiração e técnica vocal cantada, em seu aquecimento e desenvolvimento;

3.2.1.7. Saber preparar os naipes, assegurando-lhes o domínio das linhas rítmico-melódicas das obras em estudo.

3.2.1.8. Em casos excepcionais, poderá ser solicitado ao(à) bolsista o atendimento a atividades que ocorram em outros espaços, como Reitoria, Bloco 3M, entre outros.

3.2.1.9. O(A) bolsista deverá estar presente nas apresentações e em ensaios adicionais, conforme a necessidade. As horas extras dedicadas a essas atividades poderão ser compensadas na carga horária regular do(a) bolsista.

3.2.1.10. Experiência com criação e manutenção de redes sociais

3.2.1.11. Habilidade para trabalhar em equipe.

3.2.2. Produção Cultural

3.2.2.1. Possuir disponibilidade para atuar de segunda à sexta- feira, das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00.

3.2.2.2. Em caso de eventos que ocorram à noite ou aos finais de semana, o(a) bolsista será convocado(a) para atuar com posterior compensação das horas excedentes.

3.2.2.3. Dominar programas de informática básica e pacote Office.

3.2.2.4. Ser criativo(a), pró-ativo(a) e organizado(a).

3.2.2.5. Ter experiência ou interesse em produção de eventos e em captação de recursos para projetos.

3.2.2.6. Ter habilidade para lidar com pessoas e equipes técnicas e artísticas.

3.2.2.7. Possuir discernimento para cuidar de documentações específicas.

3.2.2.8. Ter disponibilidade para viagens eventuais.

3.2.2.9. Habilidade para trabalhar em equipe.

3.2.3. Projetos Áudio Visuais e de Cinema

3.2.3.1. Possuir disponibilidade para atuar às segundas e terças-feiras no período da tarde, preferencialmente das 14:00 às 18:00; e nas quartas, quintas e sextas-feiras no período fim de tarde e início da noite, preferencialmente, das 17:00 às 21:00.

3.2.3.2. Em caso de eventos que ocorram à noite ou aos finais de semana, o(a) bolsista será convocado(a) para atuar com posterior compensação das horas excedentes.

3.2.3.3. Ter conhecimento básico sobre a cinematografia nacional e mundial.

3.2.3.4. Demonstrar senso crítico e reflexivo na escolha e montagem da programação do projeto Cine UFU.

3.2.3.5. Ter discernimento para conduzir os debates a serem realizados depois da exibição dos filmes.

3.2.3.6. Demonstrar habilidade para a edição, redação e/ou elaboração de textos.

3.2.3.7. Habilidade para trabalhar em equipe.

3.2.4. **Iluminação**

3.2.4.1. Possuir disponibilidade para atuar às segundas e terças-feiras no período da tarde, preferencialmente das 14:00 às 18:00; e nas quartas, quintas e sextas-feiras, preferencialmente, das 18:00 às 22:00.

3.2.4.2. Em caso de eventos que ocorram à noite ou aos finais de semana, o(a) bolsista será convocado(a) para atuar com posterior compensação das horas excedentes.

3.2.4.3. Ter conhecimentos técnicos e experiência na montagem e operação de equipamentos de iluminação para espetáculos e eventos.

3.2.4.4. Ter realizado alguma disciplina ou curso que aborde a temática da iluminação.

3.2.4.5. Ter habilidade para lidar com pessoas e equipes técnicas e artísticas

3.2.4.6. Habilidade para trabalhar em equipe.

3.2.5. **Sonorização**

3.2.5.1. Possuir disponibilidade para atuar às segundas e terças-feiras no período da tarde, preferencialmente, das 14:00 às 18:00; e nas quartas, quintas e sextas-feiras, preferencialmente, das 18:00 às 22:00.

3.2.5.2. Em caso de eventos que ocorram à noite ou aos finais de semana, o(a) bolsista será convocado(a) para atuar com posterior compensação das horas excedentes.

3.2.5.3. Ter conhecimentos técnicos e experiência na montagem e operação de equipamentos de som para espetáculos e eventos.

3.2.5.4. Ter realizado alguma disciplina ou curso que aborde a temática de música e tecnologia ou sonorização de eventos.

3.2.5.5. Ter habilidade para lidar com pessoas e equipes técnicas e artísticas

3.2.5.6. Habilidade para trabalhar em equipe.

3.2.6. **Comunicação**

3.2.6.1. Ter disponibilidade para atuar de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h ou das 13h às 17h, sendo que, às **quartas-feiras**, todos(as) os(as) bolsistas devem estar presencialmente na Diretoria de Cultura em um turno a ser definido posteriormente pelas chefias do setor.

3.2.6.2. Ter conhecimento da língua portuguesa - ortografia e gramática.

3.2.6.3. Ter disponibilidade para realização de reportagens jornalísticas.

3.2.6.4. Ter disponibilidade para participar da cobertura de eventos artístico-culturais promovidos no âmbito da Diretoria de Cultura da UFU.

3.2.6.5. Dominar programas de informática básica e pacote Office.

3.2.6.6. Ter desenvoltura para trabalhar com aplicativos e para operacionalizar as redes sociais.

3.2.6.7. Demonstrar habilidade para a edição, redação e elaboração de textos para sites, podcasts e redes sociais.

3.2.6.8. Demonstrar habilidade para registros fotográficos.

3.2.6.9. Ser criativo(a), ter senso crítico e ter hábito de leitura.

3.2.7. **Design Gráfico**

3.2.7.1. Conhecimento em software de edição de texto e imagem (exemplo: Canva, Photoshop, Corel ou Gimp).

3.2.7.2. Ter conhecimento técnico e artístico para desenvolver projetos gráficos para as diversas mídias da UFU.

3.2.7.3. Ter desenvoltura para trabalhar com aplicativos e para operacionalizar redes sociais.

3.2.7.4. Estar disponível para participar de projetos colegiados, tais como impressos diversos e meios "online".

3.2.7.5. Noções de informática (Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows).

3.3. Atividades dos(as) bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã, tarde ou noite, de segunda a sexta, **com atuação eventual aos finais de semana conforme subitens 3.2.1.2, 3.2.2.2, 3.2.3.2, 3.2.4.2, 3.2.5.2.** Para inscrição, o(a) aluno(a) deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.5. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de videoconferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:**
diproc@proex.ufu.br - Para as vagas 1, 2, 3, 4 e 5.
divulgacao@proex.ufu.br - Para as vagas 6 e 7

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Carta de intenções: indicação da vaga para a qual deseja concorrer, seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga. A carta deve ser enviada no seguinte formato:

4.2.8.1. Tamanho do documento: A4;

4.2.8.2. Número de linhas: no mínimo 12;

4.2.8.3. Fonte: Time News Roman, 12, caixa baixa;

4.2.8.4. Parágrafos: Superior (3), Esquerda (3), Direita (3);

4.2.8.5. No máximo duas laudas.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 110**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do(a) bolsista, formalizada pelo(a) responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC-DICULT, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

PARA A VAGA: 1. Coral da UFU

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os(as) classificados(as) na 1ª fase. Entrevista técnica.

7.2.1. A Entrevista Técnica a ser realizada presencialmente é fator preponderante nas características de bolsa de extensão para o Coral da UFU, pois é através dela que se identifica as características vocais e musicais essenciais para o cumprimento dos pontos especificados do item 3 do edital.

7.2.2. A Entrevista Técnica observará o domínio da leitura musical, o conhecimento de técnicas vocais para o canto, a percepção quanto à classificação de naipes, a respiração, o aquecimento vocal e o desenvolvimento das linhas rítmicas e melódicas das obras em estudo.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

PARA AS VAGAS: 2. Produção Cultural, 3. Projetos Áudio Visuais e de Cinema, 4. Iluminação e 5. Sonorização

7.3. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.4. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação de Mérito da documentação descrita no item 4, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

PARA AS VAGAS 6. Comunicação e 7. Design Gráfico

7.5. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental e Avaliação de Mérito da documentação descrita no item 4, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 13).

7.6. Segunda Fase: Entrevista com critérios estabelecidos neste Edital.

- **Data:** Conforme cronograma (item 13).

7.7. Somente participarão da Segunda Fase citada no item 7.4. deste Edital os(as) candidatos(as) que obtiverem, **no mínimo, 40 (quarenta) pontos na Primeira Fase** (item 7.5. deste certame).

8. DA AVALIAÇÃO

SOMENTE PARA A VAGA: 1. CoraL da UFU

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

TABELA DE PONTUAÇÃO		
Análise do Histórico Escolar (10 pontos)		
Item	Descrição	Pontuação
1	CRA (Coeficiente de rendimento acadêmico)	Menor 50 – 4 pontos Entre 51 e 74 – 6 pontos Entre 75 e 84 – 8 pontos Acima de 85 – 10 pontos
Avaliação mediante Entrevista Técnica (90 pontos)		
2	Afinação 3	30 pontos
3	Precisão rítmica	30 pontos
4	Capacidade de reprodução e memorização musical	30 pontos

PARA AS VAGAS: 2. Produção Cultural, 3. Projetos Áudio Visuais e de Cinema

- 8.6. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;
- 8.7. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a);
- 8.8. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.9. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

TABELA DE PONTUAÇÃO

Análise da documentação o (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I)

1. A análise do Histórico Escolar/Currículo Vitae		Pontuação máxima
Tempo para formar	Acima de 2 anos = 20 pontos 1 ano = 10 pontos Menos de 1 ano = 5 pontos	20 pontos
Participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão	- Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 0,5 ponto por certificado (máximo 5) - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 pontos por certificado (máximo 10) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 1 ponto por comprovação (máximo 10)	20 pontos
CRA (Coeficiente de rendimento acadêmico)	menor 50 - 2,5 pts entre 51 e 75 - 05 pts acima de 75 - 10 pts	10 pontos

2. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/ Projeto	Pontuação máxima
Para a vaga 2. Produção Cultural: Disponibilidade em um turno (segunda-feira a sexta-feira) = 20 pontos Disponibilidade em turnos alternados (segunda-feira a sexta-feira) = 10 pontos Para as vagas 3. Projetos Áudio Visuais e de Cinema. Disponibilidade em um turno (segunda-feira a sexta-feira) = 05 pontos Disponibilidade em turnos alternados (segunda-feira a sexta-feira) = 10 pontos Disponibilidade em atuar conforme horário estabelecido para a vaga (segunda e terça, das 14h às 18h. Quarta, quinta e sexta, das 17h às 21h) = 20 pontos	20 pontos

3. Análise da Carta de Intenções/ Texto Justificativo de Aptidão para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital	Pontuação máxima
Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto e conhecimento do(a) candidato(a) sobre as ações e projetos desenvolvidos pela DICULT relacionados à vaga pretendida	20 pontos
Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa	10 pontos
TOTAL	100 pontos

DA AVALIAÇÃO PARA A VAGA: 4. Iluminação

8.10. A análise da documentação (item 4) terá como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

8.11. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a).

8.12. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão.

8.13. A análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será realizada frente às necessidades do setor/ projeto.

8.14. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

TABELA DE PONTUAÇÃO

Análise da documentação o (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I)

1. A análise do Histórico Escolar		Pontuação máxima
Ter cursado a disciplina Cenografia e Iluminação	Nota final acima de 90 pontos = 20 pontos De 80 pontos a 89 pontos = 10 pontos De 60 pontos a 79 pontos = 5 pontos	20 pontos

3. Análise do Currículo Vitae		Pontuação máxima
Participação em Curso de iluminação	10 pontos por comprovação (máximo de 2 comprovantes)	20 pontos
Participação em grupo de estudo ou pesquisa em Iluminação	Até 1 semestre de participação = 5 pontos. 2 ou mais semestres de participação = 10 pontos. Obs.: o comprovante deve ser emitido pelo(a) coordenador(a) do curso ou do grupo de estudo/ pesquisa.	10 pontos
Monitoria ou estágio na área pretendida	5 pontos por comprovação (máximo de 2 comprovantes)	10 pontos
Atuação na área da vaga pretendida	1 ponto por comprovação (máximo de 10 comprovantes). Exemplo: ter realizado a iluminação de um espetáculo.	10 pontos
Participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão	Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 0,5 ponto por certificado (máximo 5) Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 pontos por certificado (máximo 10)	10 pontos

3. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/ Projeto	Pontuação máxima
Disponibilidade em um turno (segunda-feira a sexta-feira) = 05 pontos Disponibilidade em turnos alternados (segunda-feira a sexta-feira) = 10 pontos Disponibilidade em atuar conforme horário estabelecido para a vaga (segunda e terça, das 14h às 18h. Quarta, quinta e sexta, das 17h às 21h) = 20 pontos	20 pontos
TOTAL	100 pontos

DA AVALIAÇÃO PARA A VAGA: 5. Sonorização

8.15. A análise da documentação (item 4) terá como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

8.16. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a).

8.17. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão.

8.18. A análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será realizada frente às necessidades do setor/ projeto.

8.19. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

TABELA DE PONTUAÇÃO
Análise da documentação o (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I)

1. A análise do Histórico Escolar	Pontuação máxima
Ter cursado a disciplina Música e Tecnologia na Produção Musical	Nota final acima de 90 pontos = 20 pontos De 80 pontos a 89 pontos = 10 pontos De 60 pontos a 79 pontos = 5 pontos 20 pontos
Ter cursado uma das disciplinas de Criação Musical com Novas Tecnologias	Nota final acima de 90 pontos = 10 pontos De 80 pontos a 89 pontos = 7 pontos De 60 pontos a 79 pontos = 5 pontos 10 pontos
Ter cursado a disciplina Técnicas de Estúdio	Nota final acima de 90 pontos = 10 pontos De 80 pontos a 89 pontos = 7 pontos De 60 pontos a 79 pontos = 5 pontos 10 pontos

3. Análise do Currículo Vitae	Pontuação máxima
--------------------------------------	-------------------------

Participação em Curso de sonorização	5 pontos por comprovação (máximo de 2 comprovantes)	10 pontos
Monitoria ou estágio na área pretendida	5 pontos por comprovação (máximo de 2 comprovantes)	10 pontos
Atuação na área da vaga pretendida	1 ponto por comprovação (máximo de 10 comprovantes). Exemplo: ter realizado a sonorização de um espetáculo.	10 pontos
Participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão	Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEEX: 0,5 ponto por certificado (máximo 5) Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEEX: 1 pontos por certificado (máximo 10)	10 pontos

3. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/ Projeto	Pontuação máxima
Disponibilidade em um turno (segunda-feira a sexta-feira) = 05 pontos Disponibilidade em turnos alternados (segunda-feira a sexta-feira) = 10 pontos Disponibilidade em atuar conforme horário estabelecido para a vaga (segunda e terça, das 14h às 18h. Quarta, quinta e sexta, das 17h às 21h) = 20 pontos	20 pontos
TOTAL	100 pontos

DA AVALIAÇÃO PARA A VAGA 6. Comunicação

A análise da documentação (item 4) terá como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a).

A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão.

A análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será realizada frente às necessidades do setor/ projeto.

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

Tabela de pontuação de documentação			
Documento Avaliado	Crítérios	Pontuação Máxima	

1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 10 pontos. Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: 10 pontos.	20 pontos
2	CURRICULUM VITAE	Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação (máximo 10 comprovantes)	20 pontos
3	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	Será analisada prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).	05 pontos
4	HISTÓRICO ESCOLAR	A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo proporcionalmente igual ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral do(a) candidato(a).	05 pontos
TOTAL : 50 pontos			

Tabela de pontuação da entrevista		
Critério	Pontuação Máxima	Descrição
1. Experiência prévia em comunicação institucional/ cultural	10 pontos	Avaliação de portfólio ou descrição de experiências anteriores em projetos similares (assessoria, cobertura de eventos, produção de conteúdo etc.).
2. Habilidades em produção de texto jornalístico e revisão	10 pontos	Comprovada por materiais anexados (reportagens, matérias, releases) ou por teste prático, se for o caso.
3. Domínio de ferramentas de design e edição de imagem/ vídeo	08 pontos	Conhecimento de programas como Canva, Photoshop, Premiere, etc., com comprovação via portfólio ou autodeclaração com exemplos.
4. Experiência ou interesse em cultura e produção cultural	07 pontos	Participação em eventos, projetos ou ações culturais (como público, organizador ou comunicador).
5. Capacidade de trabalho em equipe e cumprimento de prazos	05 pontos	Avaliada por carta de motivação ou entrevista, com foco em organização e responsabilidade.
6. Disponibilidade de horário para as atividades previstas	05 pontos	Compatibilidade de horários com a demanda da Diretoria de Cultura.
7. Redação da carta de intenções (clareza, coerência e motivação)	05 pontos	Avaliação da carta com base na expressão clara de interesse, alinhamento com a vaga e domínio da norma padrão.
TOTAL: 50 pontos		

DA AVALIAÇÃO PARA A VAGA: 7. DESIGN GRÁFICO

A análise da documentação (item 4) terá como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a)

candidato(a).

A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão.

A análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será realizada frente às necessidades do setor/ projeto.

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

Tabela de pontuação de documentação			
Documento Avaliado	Critérios	Pontuação Máxima	
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 20 pontos. Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: 20 pontos.	10 pontos
2	CURRICULUM VITAE	Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação (máximo 10 comprovantes)	10 pontos
3	PORTFÓLIO	Apresentação das produções artísticas e audiovisuais registradas no portfólio enviado de acordo com as necessidades da vaga.	20 pontos
4	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	Será analisada prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).	05 pontos
5	HISTÓRICO ESCOLAR	A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo proporcionalmente igual ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral do(a) candidato(a).	05 pontos
TOTAL: 50 pontos			

Tabela de pontuação da entrevista		
Critério	Pontuação Máxima	Descrição
1. Portfólio de trabalhos em design gráfico	15 pontos	Avaliação da qualidade, diversidade e adequação estética de materiais apresentados (cartazes, posts, identidade visual, etc.).
2. Domínio de ferramentas de design (Photoshop, Illustrator, etc.)	10 pontos	Comprovação por portfólio e/ou autodeclaração com exemplos do uso dos softwares.

3. Experiência prévia em projetos culturais ou comunicação institucional	08 pontos	Participação anterior em projetos similares (materiais para eventos, campanhas culturais, instituições públicas ou coletivos).
4. Criatividade e capacidade de resolver problemas visuais	07 pontos	Avaliada com base no portfólio.
5. Organização e cumprimento de prazos	05 pontos	Avaliada por carta de intenções ou entrevista, com foco em responsabilidade e gestão de tempo.
6. Disponibilidade de horário para as atividades previstas	03 pontos	Compatibilidade de horários com a demanda da Diretoria de Cultura.
7. Clareza e coerência na carta de intenções	02 pontos	Expressão do interesse, alinhamento com a vaga e domínio da norma padrão.
TOTAL: 50 pontos		

9. RESULTADO PRELIMINAR E RECURSO

9.0.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.0.2. O(a) discente poderá contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail:
diproc@proex.ufu.br - Para as vagas 1, 2, 3, 4 e 5.
divulgacao@proex.ufu.br - Para as vagas 6 e 7

9.1. Resultado Final

9.1.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	17/08/2026 a 15/09/2026
Inscrições	01/09/2026 a 15/09/2026
Análise documental	16 a 18/09/2026
Avaliação	22/09/2026
Resultado Preliminar	24/09/2026
Recebimento dos Recursos	25 e 26/09/2026
Resultado Final	29/09/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Apenas por e-mail:
diproc@proex.ufu.br - Para as vagas 1, 2, 3, 4 e 5.
divulgacao@proex.ufu.br - Para as vagas 6 e 7.

Uberlândia-MG, 17 de Agosto de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 12/08/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7593064** e o código CRC **57A9A7D8**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Diretoria de Cultura da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, em sua política cultural, fundamenta-se nos princípios de liberdade de criação e democratização do acesso às diferentes práticas culturais, além de garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade e a responsabilidade no que tange à gestão cultural. Para tanto, entre seus objetivos encontra-se o desenvolvimento de projetos que possam contribuir com a formação para o desenvolvimento da cidadania, através do incentivo à produção das múltiplas dimensões culturais.

JUSTIFICATIVA:

A Diretoria de Cultura da UFU busca proporcionar ao(a) bolsista a oportunidade de complementação na formação pessoal e profissional, com a participação em projetos culturais, possibilitando-lhe estabelecer relações relevantes entre teoria e prática, além de uma interação com a comunidade externa que o(a) ajude a garantir uma formação mais geral e ampliada. A DICULT acredita na formação integral para o desenvolvimento pleno de estudantes, professores(as), técnicos(as) e frequentadores(as) dos campi, através do incentivo a produção das múltiplas dimensões culturais. Seus programas e projetos se justificam por possibilitar o acesso a bens culturais essenciais para o exercício da cidadania, pensando a arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social.

OBJETIVOS:

GERAL: Contribuir para a formação geral, ampliada e cidadã do(a) estudante da UFU.

ESPECÍFICOS: Propiciar a participação do(a) estudante em espaços de integração do ensino, pesquisa, extensão. Facilitar e referenciar a identificação do(a) bolsista e seu papel social e de sua formação técnica/ acadêmica.

PERFIL DO(A) BOLSISTA:

Ter iniciativa

Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo.

Ter habilidade para a elaboração e emissão de documentos institucionais.

Ter disponibilidade para atuar com estagiários(as) e bolsistas de outras áreas da DICULT.

Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia.

Ter capacidade organizacional.

Ser assíduo(a) e pontual.

Ter bom relacionamento pessoal.

Ser criativo(a), proativo(a) e comprometido(a) com o trabalho.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**Coral da UFU:**

- Aplicar testes para classificar uma voz cantada e, com segurança, enquadrá-la em um dos quatro principais naipes do Coral: sopranos, contraltos, tenores, baixos;
- Conduzir exercícios de respiração e técnica vocal cantada, em seu aquecimento

e desenvolvimento;

- Preparar os naipes, assegurando-lhes o domínio das linhas rítmicas e melódicas das obras em estudo.
- Participar das apresentações e ensaios adicionais, conforme a necessidade do Coral da UFU.
- Carga Horária 20 horas semanais: 2ª à 6ª feira das 17:00 às 21:00.

Produção Cultural:

- Auxiliar no planejamento, elaboração de orçamentos, busca de parcerias, apoios e obtenção de patrocínios entre outros, produção executiva e prestação de contas dos projetos da DICULT;
- Auxiliar nas questões de logística, segurança e infraestrutura, prioritariamente durante a realização de eventos artísticos e culturais, tais como acompanhar a montagem e desmontagem de eventos, elaboração de cronogramas e agendas, elaboração de check-list, acompanhamento e apoio das equipes técnicas e artísticas.
- Período: manhã/ tarde - Carga Horária: 20 horas semanais - Presença de todos(as) os(as) bolsistas às quartas-feiras.

Projetos Áudio Visuais e de Cinema:

- Apoiar e participar no desenvolvimento de trabalhos de produção artística e execução de eventos pertinentes à programação audiovisual do Cine UFU em todos os campi e Cinema da UFU no campus Santa Mônica;
- Apoiar e participar na curadoria, organização de mostras e eventos de projeção audiovisual;
- Auxiliar na operação do Cinema da UFU, localizado na Biblioteca Central Santa Mônica;
- Organizar informações para divulgação de programação do Cinema da UFU em sites, redes sociais e e-mails;
- Apoiar na gestão de bilheteria do Cinema da UFU;
- Auxiliar na revisão, preenchimento e organização de informações relativas ao CineUFU e Cinema da UFU;
- Auxiliar no levantamento, organização, diagramação e preenchimento de tabelas, dados estatísticos relativos ao Cinema da UFU;
- Participar em reuniões pertinentes à programação do Cinema da UFU e programação cultural da DICULT/ PROEXC.
- Carga horária 20 horas semanais:
Segunda e Terça-Feira no período da tarde, preferencialmente, das 14:00 às 18:00;
Quarta, Quinta e Sexta feira no período fim da tarde e início da noite, preferencialmente, das 17:00 às 21:00.

Iluminação:

- Planejar, montar e operar setups de iluminação para espetáculos e eventos;
- Aplicar filtros, acessórios e técnicas de composição de luz;
- Programar mesas de iluminação e criar cenas/memórias;

- Realizar manutenção básica de refletores, lâmpadas e cabos;
- Elaborar mapas de luz, plantas de montagem e roteiros de operação;
- Auxiliar na montagem de estruturas de iluminação seguindo normas de segurança;
- Organizar e zelar pelo acervo de equipamentos de iluminação.
- Carga horária 20 horas semanais: Tarde e noite. Desejável: 4ª à 6ª feira à noite para atendimento aos espetáculos do Teatro da UFU.

Sonorização

- Planejar, montar e operar sistemas de som para espetáculos e eventos;
- Configurar mesas de som analógicas e digitais, incluindo equalização e efeitos;
- Realizar passagem de som e ajustes durante apresentações;
- Aplicar técnicas de microfonação para voz e instrumentos;
- Realizar manutenção básica de microfones, cabos, caixas e periféricos;
- Elaborar listas de canais, mapas de palco e roteiros de operação;
- Organizar e zelar pelo acervo de equipamentos de áudio.
- Carga horária 20 horas semanais: Tarde e noite. Desejável: 4ª à 6ª feira à noite para atendimento aos espetáculos do Teatro da UFU.

Área de Comunicação:

- Apoiar ações de planejamento, elaboração e execução do plano de comunicação;
- Atuar na geração de conteúdo e manutenção de canais de comunicação interna e mídias sociais;
- Organizar, implementar e gerenciar campanhas online e off-line além de produzir e divulgar releases para a imprensa local (internet, rádio, jornal, televisão).
- Período: manhã/ tarde - Carga horária: 20 horas/semanais - Presença de todos(as) os(as) bolsistas às quartas-feiras.

Área de Design Gráfico:

- Desenvolver projetos gráficos para as diversas mídias utilizadas pela UFU;
- Participar de projetos relativos à elaboração de trabalhos para impressão física ou digital;
- Elaborar e executar projetos relativos à criação de logotipos, logomarcas, artes gráficas para folders, cartazes, banners, cartões e similares necessários nas produções da DICULT;
- Auxílio no desenvolvimento de estratégia para maior acesso e circulação de informações nas mídias sociais;
- Suporte geral para eventos promovidos pela DICULT.
- Período: manhã/ tarde - Carga horária: 20 horas/semanais - Presença de todos(as) os(as) bolsistas às quartas-feiras.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A):

A bolsa de extensão nestas áreas, além de ser uma experiência enriquecedora e de grande valor para a formação profissional, acadêmica ou não, representa uma oportunidade de interação, através de um processo educativo, cultural e científico que se articula ao ensino e à pesquisa, buscando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos(as) e pelos(as) coordenadores(as) do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

Coral da UFU: As atividades serão desenvolvidas pelos(as) bolsistas na Sede do Coral da UFU, situado na Rua: Duque de Caxias, 285, centro, Uberlândia, MG, de segunda à sexta- feira, das 17:00 às 21:00.

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão, conforme o perfil de cada vaga.**

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
Sexo:		Estado Civil:
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:		UF:
Curso:		Período/Ano:
Número de matrícula:		Ingresso:
Telefone Fixo:		Celular:
E-mail:		
Endereço:		
Número:		Complemento:
Bairro:		CEP:
Município:		UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV

CARTA DE INTENÇÕES

Argumento

[illegible]

[illegible]

ANEXO V RECURSO

Argumento

[illegible]

Nome do(a) Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

Edital publicado em: <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.047208/2026-28

SEI nº 7593064
